

## LEI Nº 2.260 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

**"Institui o Dia do Taxista e dá outras providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Taxista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Rio Branco homenageará a cada ano o taxista mais idoso em atividade no Município de Rio Branco, na primeira sessão ordinária do mês de agosto.

**Parágrafo único.** A Câmara Municipal diligenciará junto à entidade representativa da classe dos taxistas com o intuito de obter o nome do profissional a ser homenageado na forma do *caput*.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

  
**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco

